

RESOLUÇÃO SESA nº 779/2019

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, como apoio financeiro de forma suplementar para custear as atividades assistenciais da saúde, caracterizada como situação emergencial, e iminente risco saúde pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando,

- a Lei 152 de 10 de Dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;

- a caracterização da situação emergencial, e iminente risco à saúde pública conforme Decreto Municipal nº 1968, de 02 de Dezembro de 2019;

- que para atender as necessidades imprescindíveis à execução de ações e serviços de saúde, o gestor estadual poderá autorizar o repasse de recursos financeiros para a execução de quaisquer despesas de custeio, visando o combate e infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento de casos de Dengue no Paraná;

- a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR nº 166/2019, de 09/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custear as atividades assistenciais de saúde no Município de Nova Cantu.

Art. 2º A Prestação de Contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão do SUS - RAG conforme determina o Art. 34 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2019, a executar por meio do Programa: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Apoio financeiro de forma complementar para custear as atividades assistências de saúde.


II - Projeto Atividade: 4159

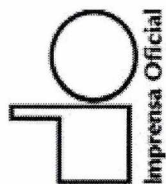
III - Elemento de Despesa: 3341.4120 – Contribuição aos Fundos Municipais de Saúde

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

123081/2019

Título

Resolução SESA nº 779/2019

Órgão

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

10/12/2019 17:24

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

779.19.rtf
157,80 KB

Data de publicação



12/12/2019 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

10/12/19
17:26Nº da Edição do
Diário: 10583[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**